



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

02/02/2026

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação

keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216

/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

Documento Aprovado

Em: 04/05/2026

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticação

keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611

/ 30/01/2027

Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 44/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brillante- MS

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Educação, Sugestão Implantação do sistema de monitoramento de ocorrências de violência escolar de acordo com a Lei Federal 14.643 de 2023.

JUSTIFICATIVA: A implementação do SNAVE não apenas cumpre uma determinação legal — **garante um mecanismo sistematizado e integrado de prevenção, monitoramento e resposta às ocorrências de violência nas escolas**, contribuindo para:

- **Redução de incidentes de violência escolar**, com base em dados confiáveis;
- **Fortalecimento da segurança e bem-estar na escola;**
- **Promoção de políticas públicas educativas e preventivas voltadas à cultura de paz;**
- **Apoio efetivo às vítimas e às instituições escolares em situação de risco.**

A proposta está em consonância com a **Lei nº 14.643/2023**, que autoriza e orienta a criação e operacionalização do sistema para monitorar e combater a violência nas escolas em todo o território nacional.

Sala das Sessões, 14/01/2026 - 09:54:56

CARLOS ROBERTO SEGATTO / 74205285000 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 05/02/2026

Assinado Digitalmente